



PROJETO DE LEI N° 11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

“REGULAMENTA A PROCURADORIA GERAL (PGM), NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 52, III, da Lei Orgânica do Município de Mâncio Lima - Acre, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município (PGM) é órgão integrante da Administração Direta, com autonomia administrativa para organização interna e execução de suas competências legais, nos termos da Lei Municipal nº 526, de 10 de abril de 2023.

Art. 2º A PGM contará com os cargos previstos na Lei Municipal nº 526/2023, com salários e funções correspondentes, respeitando os limites da legislação municipal vigente.

Art. 3º A PGM terá por chefe o Procurador Geral, de livre nomeação do Prefeito.

Art. 4º Compete ao Procurador-Geral encaminhar o Regimento Interno da Procuradoria-Geral para aprovação do Prefeito, por meio de decreto, nos termos do art. 54 da Lei Municipal nº 526/23.

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere este artigo deverá dispor sobre o funcionamento, a composição, as competências e demais responsabilidades das estruturas organizacionais básicas da Procuradoria-Geral, devendo ser acompanhado de parecer jurídico.

Art. 5º Os honorários advocatícios de sucumbência e os decorrentes da cobrança amigável ou judicial da dívida ativa do Município serão depositados diretamente em conta específica.

Parágrafo único. Os honorários de que trata o caput serão rateados, em iguais percentuais, entre os membros da Procuradoria Municipal, e pagos nos meses de junho e dezembro de cada exercício.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
Gabinete do Prefeito

Art. 6º Os membros da Procuradoria Municipal ficam sujeitos ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município, bem como às demais leis e normas municipais aplicáveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 19 de setembro de 2025.


José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

